



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

**SJBPREV**  
PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

**PORTARIA Nº. 53/2025**

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO  
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar a partir de 14 de abril de 2025 em R\$ 4.374,13 (quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e treze centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição da Segurada Sra. AMALIA MARIA, matrícula nº. 4009-60, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo nº 101/2025 com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 22 da Lei Municipal nº 387/2015, correspondente as seguintes parcelas:

Proventos .....	R\$ 2.733,83
Triênio (60%) .....	R\$ 1.640,30
Total .....	R\$ 4.374,13

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 14/04/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, 13 de Junho de 2025.

  
**Renato dos Santos Timotheo**  
Diretor Executivo Interino  
SJBPREV

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

13/06/2025